



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 936/2010/EFAP

O Superintendente da Escola de Formação e Aperfeiçoamento do Sistema Prisional e Socioeducativo, com fulcro no Art. 39 do Regulamento do Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional – CEOESP – RESOLVE:

1. DESLIGAR do Curso de Especialização em Operações Especiais do Sistema Prisional o discente **Flávio Antônio da Encarnação, MASP 1175388-6**, por não ter atingido o mínimo exigido para aprovação na disciplina Armamento e Tiro, Módulo Básico, na prática de tiro com Pistola calibre .40, de acordo com a alínea “c”, Inciso I, §2º do Art. 23 do Regulamento do CEOESP.

2. Comunicar à Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, tendo-se em vista que o servidor deverá ser removido do COPE, conforme preconiza o Art. 41 do Regulamento do CEOESP.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2010.

ODILON DE SOUZA COUTO
Superintendente da EFAP